

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

Pariquera-Açu, ..23.. de ..setembro.. de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 183/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.711/2024
OBJETO: KIT CIRÚRGICO PARTO NORMAL

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Dispensa de Licitação sob nº 183/2024, que tem como objeto aquisição de KIT CIRÚRGICO PARTO NORMAL em conformidade com o art. 75, inciso II - § 2º nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, abre-se prazo de até 03 (três) dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente através do **e-mail:** compras7@consaude.org.br.

Solicitamos que o orçamento seja enviado em PAPEL TIMBRADO da empresa, carimbado (CNPJ da empresa), assinado por seu responsável legal ou servidor devidamente qualificado, devendo ainda, constar os seguintes dados:

- Razão Social, data de emissão, validade proposta, condições pagamento, endereço completo (físico e eletrônico) e telefone para contato.
- Preços conforme tabela constante do Termo de Referência.
- Demais informações que V S^a, julgar conveniente.
- **IMPORTANTE: Para fornecer para o CONSAÚDE/HRLB a empresa deverá comprovar a sua regularidade fiscal, mediante apresentação dos seguintes documentos:**
- **1-** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND FEDERAL);

HRLB - HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA

- **2** - Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- **3** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista,
- **4** - Certificado de Regularidade junto ao FGTS (CRF),

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V^{sa}, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

.....

LARISSA CONSANI

Serviço de Suprimentos/Consaúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de kits cirúrgicos para parto normal com o objetivo de abastecer o setor de Obstetrícia do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB/CONSAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>KIT CIRÚRGICO PARTO NORMAL- CONJUNTO ESTÉRIL COMPOSTO DE: 02 AVENTAIS CIRURGICOS EM NÃO TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS E SINTÉTICAS E/OU FIBRAS SINTÉTICAS COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE, COM MANGA, PUNHO EM MALHA COM FECHAMENTO TIPO "OPA", COM AMARRILHOS OU CONECTOR EMGANCHOS E VOLTAS (VELCRO), COM TOALHA EM NÃO TECIDO ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 X 1,20M, COM DOBRADURA ASSÉPTICA; 01CAMPO PARA MESA AUXILIAR EM POLIMERO IMPERMEAVEL, COM CAMADA ABSORVENTE EM NÃO TECIDO NA REGIÃO CENTRAL DO CAMPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,25 X 2,00M, COM DOBRADURA ASSÉPTICA; 01 CAMPO CIRURGICO INFERIOR EM NÃO TECIDO IMPERMEAVEL, ABSORVENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,90 X 1,00M COM DOBRADURA ASSÉPTICA, BOLSA COLETORA E 01 PAR DE PERNEIRA, EM NÃO TECIDO, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE COM DOBRADURA ASSÉPTICA,; 01 CAMPO CIRURGICO SUPERIOR EM NÃO TECIDO COM REFORÇO ABSORVENTE E IMPERMEAVEL, COM FITA ADESIVA HIPOALERGENICA, DELIMITANDO AREA DE INCISÃO CIRURGICA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,00 X 1,50M, COM DOBRADURA ASSÉPTICA.</p> <p style="text-align: center;">DESCRITIVO: CÓD – 7668</p>	UNIDADE	600

1.2 Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- A Fundamentação da Contratação e de seu quantitativo consiste em justificar a aquisição de uma nova remessa de kits cirúrgicos para parto normal destinado para o setor da Obstetrícia do HRLB- Hospital Regional Vale do Ribeira, levando em consideração que os kits cirúrgicos de parto normal atuais em estoque apresentaram várias não conformidades. (1DOC Memorando 2701/2024), e por se tratar de um item que a empresa ganhadora solicitou cancelamento da ata logo no começo da vigência do Pregão 023/2023.

2.2- Foram levantadas várias não conformidades na qualidade do produto (kits cirúrgicos parto normal) pela área técnica (Diretoria de enfermagem, Coordenação do Centro Cirúrgico, SCIH- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar e NSP - Núcleo de Segurança do Paciente). Dentre elas:

2.2.1 - Várias unidades com invólucros estéreis violados (má qualidade da seladora);

2.2.2 - O produto não atende as exigências da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (lote/fabricação /validade);

2.3- Na avaliação técnica realizada pelo SCIH- Serviço de Controle de Infecção Hospitalar foi descrito que o produto não atende o mínimo desejável, elevando o risco de contaminação, inapropriado para a segurança do paciente, inclusive a enfermeira coordenadora do Núcleo de Segurança do Paciente notificou a empresa fornecedora na ANVISA.

2.4 – Em decorrência de todas essas não conformidades, as Diretorias Técnicas e de Enfermagem solicitaram o recolhimento dos kits apontados e o encaminhamento para o Almoxarifado Central para realizar a devolução ao fornecedor justificando a necessidade da aquisição de nova remessa para garantir a manutenção das atividades obstétricas.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1- O ciclo de vida de um kit cirúrgico para parto normal abrange várias etapas, desde o planejamento e desenvolvimento até o uso e descarte. Cada etapa é crucial para garantir a eficácia, segurança e qualidade do kit, garantindo a funcionalidade, segurança e conformidade com padrões de saúde e regulamentações. A nova aquisição dos kits cirúrgicos para parto normal faz-se necessária para atender às necessidades do HRLB, garantindo o suprimento até a conclusão do pregão regular.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1- Dar preferência para materiais de fabricação que sejam mais sustentáveis e ecologicamente responsáveis pode reduzir o impacto ambiental. O HRLB adotará medidas como a destinação correta das embalagens e descartes apropriados.

Subcontratação

4.1.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Garantia da contratação

4.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 A entrega dos bens será realizada de forma integral e imediata, em até 05 (cinco) dias corridos, contados da retirada da Ordem de Fornecimento, acompanhada da respectiva nota de empenho.

5.1.2 Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, localizado na Rua Pedro Bonne, nº 508 – Centro – Pariquera-Açu – Estado de São Paulo – CEP: 11930-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 16:30h.

5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1 Recebimento

6.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2 Liquidação

6.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a** o prazo de validade;
- b** a data da emissão;
- c** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d** o período respectivo de execução do contrato;
- e** o valor a pagar; e
- f** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao requisitante;

6.3 **Prazo de pagamento**

6.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (dez) dias contados da entrega dos itens, conforme seção anterior.

6.3.2 No caso de atraso no pagamento, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-Fipe de correção monetária.

6.4 **Forma de pagamento**

6.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo fornecedor.

6.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.4.5 O fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.5 **Antecipação de pagamento**

6.5.1 Não será admitido, tendo em vista que no presente caso, optar pela antecipação do pagamento não se mostra uma estratégia mais vantajosa para a administração pública.

6.6 **Cessão de crédito**

6.6.1 não se aplica.

7 **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

7.1 **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.1.1 O fornecedor será selecionado por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2 Forma de fornecimento

7.2.1 O fornecimento do objeto será INTEGRAL, em entrega única.

7.3 Exigências de habilitação

7.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.4 Habilitação jurídica

7.4.1 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4.3 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.4.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

7.4.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.4.8 **Sociedade cooperativa:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.9 **Agricultor familiar:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.10 **Produtor Rural:** não se aplica no presente caso, em razão do objeto.

7.4.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 7.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.5.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.5.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.5.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.5.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.6 Qualificação Econômico-Financeira

- 7.6.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 7.6.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

7.7 Qualificação Técnica

- 7.7.1 Não se aplica.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1- O custo total estimado da contratação por item descrito foi apurado através dos gastos da última aquisição (preço de entrada no sistema MV), com valor unitário de R\$112,02, totalizando o valor de R\$ 67.212,00 (sessenta e sete mil, duzentos e doze reais).

8.2- O valor real da contratação fora estimado a partir dos quantitativos já expostos no corpo deste Termo de Referência e da pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto n. 05/2024 do CONSAÚDE e do art. 23, caput e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/2021.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação orçamentária a seguir:

Ficha: 22

Função programática: 302.0101

Categoria/elemento: 3.3.90.30

Pariquera-Açu, 13 de setembro de 2024.

TR elaborada por: Janaina de Lara Cavani Ramada

Enfermeira/compras - COREN SP- 317.480

Pariquera-Açu/SP, 13 de setembro de 2024.

Denis Antônio de Lima
Diretor de Enfermagem